

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR
MODALIDADE:	CHAMADA PÚBLICA Nº 028/2018
PROCESSO Nº:	P444077/2018
OBJETO:	A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AOS BLOCOS DE RUA DO CICLO CARNAVALESCO DE FORTALEZA - 2019.
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	DE 27 DE DEZEMBRO A DE 04 DE JANEIRO 2018.
DATA E HORA DE ABERTURA DA SESSÃO E DO ENVELOPE	08 DE JANEIRO ÀS 10h.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, por meio da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR torna público para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Chamada Pública, visando concretizar os direitos culturais em âmbito municipal, nos termos dos artigos 23, V, 215 e 216 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 277, 278, 279 e 283 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, bem como o Art. 8, V do Plano Municipal de Cultura, Lei nº 9.989/2012, Lei 9.801 de 2011, que inclui o pré-carnaval no calendário oficial de eventos culturais de Fortaleza e a Lei nº 8.666/1993 e pela e na Instrução Normativa 01/2016 de 27 de julho de 2016 da Controladoria e Ouvidoria do Município.

1 - PREÂMBULO

1.1. O Edital estará disponível gratuitamente no sítio compras.fortaleza.ce.gov.br, sem prejuízo da divulgação em outros meios que se entenda adequado.

1.2. Para isso, a SECULTFOR convida a todos os interessados a apresentarem propostas nos termos estabelecidos a seguir.

1.3. A participação na presente Chamada Pública não impede que os proponentes obtenham outros recursos junto à iniciativa privada ou setor público, sendo vedada a venda de produtos ou ativação de marcas que sejam conflitantes com os patrocinadores oficiais do evento.

1.3.1. Em caso de descumprimento do item acima, tal atitude será considerada como afronta ao presente certame, ensejando a rescisão sumária do contrato de apoio por parte da Administração.

1.4. Neste Edital, compreende-se como:

1.4.1. **Blocos de Carnaval de Rua:** Grupos de brincantes que se organizam em blocos fantasiados ou não, ao ritmo de samba, batuque, frevo, marchinhas carnavalescas ou estilos similares, tocados em instrumentos de sopro, metais e percussão ao vivo.

1.4.1.1. **Blocos Veteranos:** Grupos de brincantes que se apresentam e/ou desfilam **há no mínimo 02 (dois) anos** nas ruas ou praças públicas de Fortaleza.

1.4.1.2. **Blocos Estreantes:** Grupos de brincantes que se apresentam e/ou desfilam pela primeira vez nas ruas ou praças públicas de Fortaleza.

1.4.2. **Desfile:** Compreende-se como desfile a ação de realizar concentração e percursos previamente autorizado por ruas e/ou áreas públicas, com no mínimo 30 (trinta) minutos de atividade.

1.4.3. **Apresentação:** Compreende-se como apresentação a atividade realizada em lugar fixo, sem a locomoção de banda, brincantes e público.

2 – DO OBJETO E CONDIÇÕES OBJETIVAS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. **CONSTITUI OBJETO DESTA CHAMADA PÚBLICA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AOS BLOCOS DE RUA INDEPENDENTES DO CICLO CARNAVALESKO DE FORTALEZA – 2019, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

2.2. Será selecionado para apoio até **56 (quarenta e seis) projetos**, equivalente a **R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**, distribuídos da seguinte forma:

QUANTIDADE DE BLOCOS	CATEGORIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR CATEGORIA
48 (quarenta e oito)	BLOCOS VETERANOS – 04 (quatro) desfile ou apresentações (Pré-Carnaval e Carnaval);	R\$ 11.000,00 (onze mil reais)	R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte oito mil reais)
8 (oito)	BLOCOS ESTREANTES - 01 (um) desfile ou apresentação (Pré-Carnaval e Carnaval).	R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais)	R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
TOTAL DO APOIO FINANCEIRO			R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)

2.4. Os interessados deverão protocolar o envelope, com a documentação necessária para inscrição, junto à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, situada à Rua do Rosário, número 77, Centro, Edifício Comandante Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, **no período de 27 de dezembro 2018 a 04 de janeiro 2019, das 08h às 12h e das 13h às 17h, os quais serão abertos, impreterivelmente, em sessão pública, às 10h do dia 08 de janeiro de 2019.**

3 - DOS HABILITADOS PARA PROPOSIÇÃO DE PROJETOS

3.1. Cada proponente somente poderá inscrever 01 (um) projeto.

3.2. Estarão aptos a participar do processo de seleção de que tratam o presente Edital os proponentes:

3.2.1. **Pessoa Física** maior de 18 (dezoito) anos, residente no Município de Fortaleza há no mínimo 02 (dois) anos.

3.2.2. **Pessoa Jurídica** em atividade no Município de Fortaleza há no mínimo 02 (dois) anos.

3.3. **Poderão ser propostos projetos que atendam às seguintes condições objetivas:**

3.3.1. Grupos de brincantes que se organizam em blocos fantasiados ou não, ao ritmo de samba, batuque, frevo, marchinhas carnavalescas ou estilos similares, tocados em instrumentos de sopro, metais e percussão ao vivo;

3.3.2. Grupos que realizam atividades em ruas, praças ou **áreas públicas** de Fortaleza **sem a cobrança de ingressos ao público;**

3.3.3. Comprovação de que os grupos se apresentam e/ou desfilam há no mínimo 02 (dois) anos com no mínimo 200 (duzentos) brincantes e/ou público.

3.3.4. Que não estejam impedidas ou que não cumpram outras condições editalícias.

4 – DOS CASOS DE IMPEDIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.1. **É vedada a participação** neste Edital de:

4.1.1. Igrejas, cultos religiosos, clubes, associações de servidores, associações comerciais e indústrias, clubes de dirigentes lojistas, sindicatos ou quaisquer outras entidades congêneres;

4.1.2. Servidores públicos, ou pessoa que exerçam qualquer atividade remunerada na SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA, entidade concedente, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau;

4.1.3. Pessoas físicas e jurídicas que estejam em mora, inadimplentes com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou municipal, inclusive no que diz respeito à omissão ou atraso no dever de prestar contas, descumprimento do objeto de compromissos e contratos anteriores, desvio de finalidade na aplicação de recursos recebidos, ocorrência de danos ao erário ou qualquer prática de atos ilícitos na relação com os poderes públicos, além daqueles proponentes que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal temporariamente suspenso e que por estas tenham sido declaradas inidôneas;

4.1.4. Membros da Comissão de Avaliação, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais;

4.1.5. Fica vedada a participação neste Edital, de projetos que POSSUAM EM SEU HISTÓRICO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR, proponentes que estejam em **situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas com esta Secretaria;**

4.1.6. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax, via correio eletrônico ou via postagem pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

4.2. O descumprimento de quaisquer cláusulas e/ou condições previstas neste edital implicará no indeferimento da inscrição ou na sumária desclassificação do proponente deste certame.

5. DAS OBRIGAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Os projetos devem obrigatoriamente respeitar a ordem e a cidadania, não realizando seus ensaios em locais que incluem hospitais ou casas de saúde, escolas, locais de cultos religiosos, bem como observem a legislação vigente referente às edificações tombadas como Patrimônio Cultural;

5.2. **Os proponentes deverão obter as licenças necessárias** para a perfeita realização dos eventos que tratam este Edital, em especial a Autorização de Uso de Espaços Públicos - Secretarias Regionais, **Autorização Especial de Utilização Sonora** junto a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA ou autorizações eventualmente necessárias, junto a Autarquia Municipal de Trânsito - AMC, Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza - ETUFOR, bem como outros órgãos da Prefeitura Municipal de Fortaleza, Governo do Estado do Ceará e da União. **A não obtenção de licença ou autorização necessária acarretará no cancelamento ou rescisão do Termo de Concessão de Apoio.**

5.2.1. As licenças relativas aos blocos pertencentes ao CIRCUITO OFICIAL serão obtidas pela SECULTFOR, ou empresas contratadas pela produção do evento.

5.3. Todas as peças de comunicação produzidas devem ser submetidas com antecedência de 02 (dois) dias corridos antes das apresentações, à Coordenação de Comunicação da SECULTFOR (secultfor@gmail.com) para análise e aprovação, destacando a obrigatoriedade de se constar o brasão da Prefeitura Municipal de Fortaleza em todas as peças publicitárias de divulgação, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pela Coordenação de Comunicação da SECULTFOR, além dos seguintes dizeres:

“PROJETO APOIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA: BLOCOS DE RUA - CICLO CARNAVALESCO 2019”.

5.4. O apoio também deve ser citado pelo proponente nas entrevistas e notas à imprensa de rádio, jornal, TV e internet, nas locuções durante o evento, bem como mencionado nas apresentações de lançamento ou divulgação do grupo.

5.5. A participação na presente Chamada Pública não impede que os proponentes obtenham outros recursos junto à iniciativa privada ou setor público, sendo vedada a venda de produtos ou ativação da marca que sejam conflitantes com os patrocinadores oficiais do evento, **exceto** na área restrita do bloco durante o percurso, onde a venda é permitida, porém, as ativações dependem de prévia autorização da SECULTFOR.

5.5.1. Em caso de descumprimento do item acima, tal atitude será considerada como afronta ao presente certame, ensejando a rescisão sumária do contrato de apoio.

5.6. Os proponentes de projetos selecionados cujos valores estejam acima do limite mencionado comprometem-se a realizar integralmente o projeto contemplado.

5.7. Em caso de conflitos de dias, horários e locais das apresentações entre veteranos, dar-se-á preferência aos blocos mais antigos, procedendo à alteração da proposta conforme disposição da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

5.8. A sequência da apresentação dos blocos pertencentes ao CIRCUITO OFICIAL será determinada pela SECULTFOR.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos deverão ser entregues à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, EM UM ÚNICO ENVELOPE contendo identificação do proponente na forma prevista no item 6.2.

6.1.1. Quando a interessada se fizer representar nesta Chamada, deverá entregar à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em envelope colado, original ou cópia de PROCURAÇÃO PARTICULAR ou PÚBLICA, outorgando para o mandatário amplos poderes para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento, devidamente assinado por representante legal da Proponente interessada.

6.1.1.1. Quando o representante for designado através de ato constitutivo da proponente, deverá este apresentar documento devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, comprovando tal situação.

6.1.1.2. No caso de procuração particular, esta deverá vir acompanhada de documentação que comprove a titularidade do outorgante em que o mesmo detenha poderes para outorgar procuração.

6.1.1.3. Não poderá um representante legal ou um procurador representar mais de uma pessoa física e/ou pessoa jurídica.

6.2. O envelope deverá ser entregue lacrado, contendo 1 (UMA) VIA encadernada ou grampeada dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e 3 (TRÊS) VIAS iguais encadernadas ou grampeadas contendo a PROPOSTA ARTÍSTICA, diretamente à Comissão Permanente de Licitação, até a data prevista neste Edital, devendo o envelope conter os seguintes sobrescritos em sua parte exteriores:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CPL
CHAMADA PÚBLICA Nº 028/2018.**

**CHAMADA PÚBLICA PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO DESFILE DOS
BLOCOS DE RUA DO CICLO CARNAVALESCO DE FORTALEZA - 2019**

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR

REMETENTE:

PROPONENTE:

Nome do Bloco:

Categoria:

Nome ou Razão Social do proponente:

CNPJ ou CPF e RG do proponente:
Endereço:
Telefone:
Email:
(Se for empresa) nome, RG, CPF, endereço do representante legal:

6.3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA - SELEÇÃO CONCEITUAL E TÉCNICA - contendo o formulário de inscrição, disponibilizado no ANEXO I deste Edital e demais anexos referentes à etapa técnica, assinadas pelo representante legal.

6.3.2. ANEXOS: Poderão ser anexados cópias de contratos, termos, declarações, matérias jornalísticas, CD ou DVD contendo fotos e vídeos que comprovem o pleno cumprimento das condições objetivas de participação no edital ou dos requisitos necessários para a pontuação na etapa de avaliação da proposta artísticas.

6.3.2.1. O material apresentado em CD ou DVD, contendo arquivos de fotografias e vídeos, deverão ser obrigatoriamente separados em pastas por ano/edição da atividade.

6.3.2.2. Somente serão consideradas imagens, vídeos e documentos que demonstrem de forma clara a sua relação com o projeto apresentado e o cumprimento dos requisitos objetivos deste edital.

6.3.2.3. Repercussão do bloco em meios jornalísticos impressos eletrônicos deverão ser comprovados por meio de matérias jornalísticas impressas ou eletrônicas (com a informação do link).

6.4. HABILITAÇÃO JURÍDICO-FISCAL – Documentação necessária para habilitação jurídica entregue em cópias xerografadas perfeitamente legíveis, em 01 (UMA) VIA OBEDECENDO A ORDEM ABAIXO:

6.4.1. Documentos da pessoa jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria ou Certificado de Microempreendedor Individual (CMEI);

ATENÇÃO “M.E.I.” os documentos da cláusula 8.2.2.2.1. devem ser emitidos sobre a sua documentação de pessoa jurídica (CNPJ), não faça a juntada de certidões relativas a pessoa física.

b) comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal (CNPJ);

(http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)

Nota Importante: Atenção, pois este documento é diferente da Certidão Negativa de Tributos Federais!

ATENÇÃO “M.E.I.” deve ser emitido este documento relativo ao seu

c) certidão negativa de débitos municipais;

(<https://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br/certidoes#?certidao-negativa-de-debitos-tributos-municipais>);

Nota importante: Atenção, esta certidão não deve ser confundida com outros documentos emitidos no site da SEFIN a exemplo “Certidão de Não Inscrição no ISS, Certidão Negativa de Débitos de ISS e Certidão Negativa de Débitos de IPTU”. Pode ser que seja necessário comparecer junto a SEFIN para proceder a um prévio cadastramento.

d) certidão negativa de tributos estaduais;

(http://www.sefaz.ce.gov.br/content/aplicacao/internet/servicos_online/certidao/emissao/default.asp);

e) certidão negativa de tributos federais

(<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);

Nota Importante: Atenção, pois este documento é diferente do documento “Situação Cadastral junto à Receita Federal”

f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

(<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>);

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

(<http://www.tst.jus.br/certidao>);

h) Declaração relativa ao trabalho de empregado menor (ANEXO V);

i) Carta de Anuência indicando o proponente do projeto como representante do respectivo grupo ou coletivo, assinada pelos integrantes (vide anexo IV).

Documentos do representante legal da empresa/organização/instituição proponente/MEI:

ATENÇÃO “M.E.I.” devem ser apresentados os documentos da pessoa física!

j) cópia do CPF do representante legal;

l) cópia da cédula de identidade civil do representante legal;

m) comprovante de endereço residencial atualizado do representante legal 90 (noventa) dias.

**Nota:* O comprovante de endereço a ser apresentado deve estar em nome do representante legal do proponente. Em não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar declaração de residência firmada, sob as penas da lei, pelo representante legal do proponente.

Nota 2: Recomenda-se que sejam apresentados documentos em que possa ser facilmente identificado a data de sua emissão ou vencimento. Os melhores documentos são os relativos a serviços de telefonia, fornecimento de Água, Energia Elétrica ou relacionados a serviços bancários.

6.4.2. Documentos da pessoa física:

a) cópia de documento de identificação oficial com foto;

b) comprovante de endereço residencial atualizado – emitido, no mínimo, em 90 (noventa) dias;
Nota 1: O comprovante de endereço a ser apresentado deve estar em nome do proponente. Não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar declaração de residência firmada, sob as penas da lei, pelo proponente.

Nota 2: Recomenda-se que sejam apresentados documentos em que possa ser facilmente identificado a data de sua emissão ou vencimento. Os melhores documentos são os relativos a serviços de telefonia, fornecimento de Água, Energia Elétrica ou relacionados a serviços bancários.

c) comprovante de situação cadastral junto à Receita;

(<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>)

Nota Importante: Atenção, pois este documento é diferente da Certidão Negativa de Tributos Federais!

d) certidão negativa de débitos municipais do Município de Fortaleza
(<https://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br/certidoes#?certidao-negativa-de-debitos-tributos-municipais>);

Nota importante: Atenção, esta certidão não deve ser confundida com outros documentos emitidos no site da SEFIN a exemplo “Certidão de Não Inscrição no ISS, Certidão Negativa de Débitos de ISS e Certidão Negativa de Débitos de IPTU”. Pode ser que seja necessário comparecer junto a SEFIN para proceder a um prévio cadastramento.

e) certidão negativa de Tributos Estaduais do Estado do Ceará
(http://www.sefaz.ce.gov.br/content/aplicacao/internet/servicos_online/certidao/emissao/default.asp);

f) certidão negativa de Tributos Federais
(<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>);

Nota Importante: Atenção, pois este documento é diferente do documento “Situação Cadastral junto à Receita Federal”

g) cópia da inscrição do PIS/PASEP/NIT (cópia da carteira de Trabalho nova que contenha a numeração mencionada, cartão cidadão, declaração ou extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);

Nota Importante: O novo modelo das carteiras de trabalho (modelo azul), contem este número em cima da fotografia e assinatura. Recomenda-se que se faça cópia das páginas que contem este número e da página que contem o nome do titular do documento.

h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho
(<http://www.tst.jus.br/certidao>);

i) Declaração relativa ao trabalho de empregado menor (ANEXO V)

j) Carta de Anuência indicando o proponente do projeto como representante do respectivo grupo ou coletivo, assinada pelos integrantes (vide anexo IV).

Nota Explicativa: Resta obrigatório o preenchimento de todas as informações solicitadas abaixo. O campo de assinatura é obrigatório, em havendo dúvidas ou impugnação em relação à assinatura, poderá ser solicitado ao proponente à apresentação de cópia do documento de identidade do membro do grupo. O proponente/responsável pela candidatura não deverá apresentar seu nome como membro do grupo neste documento.

Nota 1: A FALTA DA CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DOS ANUENTES/REPRESENTANTES PARA COMPROVAÇÃO DAS ASSINATURAS É MOTIVO DE INABILITAÇÃO DO PROPONENTE.

6.5. TODAS AS CERTIDÕES APRESENTADAS DEVEM ESTAR VÁLIDAS NA DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICO FISCAL.

6.6. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER UM DOS FORMULÁRIOS OU DE QUALQUER UM DOS DOCUMENTOS LISTADOS ACIMA, OU A APRESENTAÇÃO EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NO PRESENTE EDITAL, IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DO PROPONENTE.

6.7. Será vedada a inscrição postal, a via fax, a via correio eletrônico e a extemporânea.

7. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA ARTÍSTICA

7.1. A habilitação e avaliação artística do presente Edital **serão realizadas em etapa única**, através de sessão pública, de caráter eliminatório e classificatório.

7.2. **Iniciada a sessão, não serão aceitos quaisquer outros documentos**, que não os existentes nos respectivos envelopes, também não será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimentos sobre os documentos contidos nos envelopes, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos.

7.3. Em seguida, a CPL procederá com a abertura do envelope e fará a conferência dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** de acordo com as exigências deste Edital, os quais serão rubricados e numerados por, no mínimo, 02 (dois) membros da citada Comissão.

7.4. A Comissão procederá à conferência da **PROPOSTA ARTÍSTICA**, sendo rubricadas por, no mínimo, 02 (dois) dos membros da citada Comissão, os quais serão encaminhados para análise da **Comissão de Avaliação da Proposta Artística**, restando a sessão suspensa até a conclusão dos trabalhos.

7.5. As Propostas Artísticas serão avaliadas individualmente por 03 (três) Pareceristas Técnicos, designados por meio de Portaria da SECULTFOR, cuja avaliação levará em conta os seguintes quesitos:

	QUESITO	DESCRIÇÃO	MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
A	Tempo de atuação do grupo nos Ciclos Carnavalescos de Fortaleza-CE com no mínimo 200 (duzentos) brincantes.	01 ponto por ano	10 (dez)

B	O grupo realizou ou realiza projeto(s) social(ais) e/ou ações sustentáveis.	01 ponto por projeto ou por ação sustentável	10 (dez)
C	O grupo possui repercussão de mídia capaz de divulgar a cidade de Fortaleza.	01 ponto por matéria	10 (dez)
D	O grupo realiza outras atividades culturais na cidade de Fortaleza em outras datas do ano (Referência ano de 2018).	01 ponto por ação	10 (dez)
TOTAL			40 (quarenta)

Obs.: Mídia será considerada qualquer meio existente de divulgação da agremiação através de redes sociais, mídias eletrônicas, jornais e revistas.

7.5.1. A pontuação máxima a ser obtida é 40 (quarenta) pontos, sendo sumariamente desclassificados os proponentes que obtiverem pontuação inferior a 25 % (vinte e cinco por cento) da pontuação aplicável, ou seja, 10 (dez) pontos;

7.6. As propostas serão avaliadas individualmente, por cada membro da Comissão de Avaliação, procedendo à elaboração de parecer individual.

7.7. De posse dos pareceres individuais da Comissão de Avaliação, **a SECULTFOR irá elaborar relatório técnico contendo as pontuações e motivos de desclassificação técnica dos proponentes, dispondo os projetos selecionados em ordem decrescente, restando claro os proponentes classificados, desclassificados e classificáveis.**

7.8. O relatório mencionado no item acima será encaminhado junto com os documentos supramencionados à CPL, que procederá com a convocação dos proponentes para prosseguimento da sessão para divulgação do resultado.

7.9. Em qualquer momento do processo licitatório a comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos dos **proponentes**, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não. Em seguida, deliberará sobre os documentos apresentados e, julgando-os satisfatórios ou não, declarará os **proponentes** habilitados e/ou inabilitados, fundamentando sua decisão. O resultado da habilitação poderá ser proferido em outra sessão, a critério da Comissão, cuja data será comunicada **aos proponentes** através de publicação no DOM e jornal de circulação, com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

7.10. Em caso de empate será promovido o desempate preferindo-se o projeto que obtiver maior pontuação, sucessivamente, nos critérios **“A”, “B”, “C” e “D”** nessa ordem.

7.10.1. Persistindo o empate serão realizados sorteios, com a emissão do resultado final desta etapa.

7.11. Em atendimento à Lei Municipal nº 9.998/12, serão automaticamente desclassificados os projetos cujos proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada a práticas de desrespeito às leis ambientais, às mulheres, às crianças, aos jovens, aos idosos, aos afrodescendentes, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais, bem como à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, às lésbicas, aos gays, aos bissexuais, aos travestis, aos

transexuais e a transgêneros, ou mesmo que expresse qualquer outra forma de preconceito e desrespeito aos Direitos Humanos ou incentivo ao uso abusivo de álcool ou outras drogas;

8. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

8.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à sessão de abertura do envelope, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, por meio de documento assinado por seu representante legal ou procurador com poderes para tal (documento comprobatório devidamente anexado), na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, situada à Rua do Rosário, número 77, Centro, Edifício Comandante Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, horário de **8h00min às 12h00min, das 13h00min às 17h00min**, cabendo ao Secretário Municipal da Cultura de Fortaleza, com apoio técnico da Comissão de Avaliação Técnica, decidir.

13.2. Se reconhecida a procedência das impugnações ao Edital, a Administração procederá à sua retificação e republicação exclusivamente da alteração, supressão ou acréscimo, com ampla divulgação para assegurar o conhecimento por todos.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS

9.1. A lista dos HABILITADOS e CLASSIFICADOS será publicada no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Fortaleza (www.fortaleza.ce.gov.br) e no portal eletrônico da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR (<http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>) e no Diário Oficial do Município – D.O.M.

9.2. Caberá recurso no período de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado.

9.2.1. Os recursos deverão se embasar exclusivamente em possíveis irregularidades/inconformidades com o regulamento disposto neste Edital, não cabendo a inclusão de novos documentos, dirigido para a Comissão Permanente de Licitações – CPL da Prefeitura Municipal Fortaleza, no endereço sito à Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço Fortaleza-CE, CEP 60.055-090, no horário de 08h às 12h e das 13h às 17h.

9.2.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e começará imediatamente após o encerramento do prazo a que se refere o subitem 9.2.

9.3. **O Resultado Final e a Homologação da seleção** serão divulgados no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Fortaleza (www.fortaleza.ce.gov.br) e no portal eletrônico da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR (<http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>), e publicados no Diário Oficial do Município – D.O.M.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. As despesas decorrentes da execução do Contrato de Prestação de Serviços correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR, por meio das seguintes dotações:

Programa: 13.392.0194.2270.0001, Elemento de Despesa: 339036, 339047 e 339047 Fonte: 0101;
Programa: 13.392.0194.2270.0006, Elemento de Despesa: 339036, 339047 e 339047 Fonte: 0101;

11. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E PAGAMENTO

11.1. Os selecionados ficam obrigados a comparecer à Assessoria Jurídica da SECULTFOR para assinatura do Termo de Concessão de Apoio Financeiro no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação por e-mail e caso não compareça, no prazo supramencionado, perderá o direito ao apoio financeiro.

11.2. Os proponentes convocados deverão, no ato da assinatura do Termo de Concessão, apresentar comprovante de conta bancária, de sua titularidade, junto ao Banco do Brasil, devidamente cadastrada, para empenho, junto à Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza – SEFIN, **sob pena de perda do direito de concessão de apoio financeiro**, não cabendo indenização

11.3. O valor será repassado em **parcela única, após a publicação do extrato do Termo de Concessão, emissão da nota de empenho e demais procedimentos administrativos necessários para efetivação do pagamento. O pagamento destinado** por este Edital fica condicionado à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal.

12. DO ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS

12.1. A execução dos projetos será acompanhada pela SECULTFOR e por eventuais pesquisadores contratados para este fim.

12.2. Os proponentes convocados por este Edital poderão criar um *blog* ou outra plataforma *online*, referente a seu projeto, como forma de facilitar o acompanhamento do mesmo por parte da SECULTFOR e da sociedade em geral, bem como dar visibilidade à ação executada com recursos provenientes deste Edital.

12.3. Caso seja necessária a alteração de data e ou horário no calendário apresentado no projeto selecionado, o representante legal deverá encaminhar solicitação de alteração por escrito à Coordenadoria de Patrimônio Histórico e Cultural - CPHC, para análise e deliberação, com antecedência mínima 03 (três) dias da data prevista no projeto, sob pena da perda do direito à concessão do Apoio Financeiro.

13. DA COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

13.1. Os proponentes deverão apresentar **relatório de cumprimento do objeto (ANEXO VII)** relativo às atividades realizadas contendo fotos e documentos relacionados à execução do evento, acompanhadas com a comprovação do emprego de recursos públicos no desenvolvimento das ações.

13.1.1. As despesas deverão ser comprovadas, através de recibos e/ou notas fiscais ou cupom fiscal, RPAs (**Recibo de Pagamento a Autônomo**).

13.2. O Atesto de cumprimento do objeto e proposta artística será emitido pela Coordenação de Patrimônio Histórico Cultural da SECULTFOR mediante a análise do **relatório de cumprimento do objeto e relatório técnico da visita técnica**.

13.2.1. O atesto será realizado individualmente com base nos itens contidos na proposta artística e no pleno cumprimento das condições editalícias, onde o não atesto de um item, ensejará no decréscimo proporcional do valor do Apoio a ser recebido ao final pelo proponente.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O proponente que ensejar o retardamento da execução de seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza.

14.2. O proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É facultado às Comissões: Comissão Permanente de Licitações – CPL e/ou a Comissão de Avaliação Técnica, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

15.2. A SECULTFOR não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual por parte dos credenciados. Toda a responsabilidade é exclusivamente dos respectivos proponentes de projetos aprovados neste Edital.

15.3. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará a eliminação sumária do respectivo projeto, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

15.4. Os convocados poderão ser convidados pela SECULTFOR para a divulgação de seus projetos, na mídia em geral, sendo-lhes vedada a exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento.

15.5. Fica facultada à SECULTFOR a divulgação nos meios de comunicação em geral de imagens a qualquer título produzidas, sem que caiba indenização pelo uso da imagem.

15.6. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às proponentes qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Edital, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação no Diário Oficial do Município.

15.7. Os casos omissos neste Edital e seus anexos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

15.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

15.9. COMPÕEM ESTE EDITAL OS ANEXOS:

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – PLANILHA DE CUSTOS

ANEXO III – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS E ÁUDIO

ANEXO IV – CARTA DE ANUÊNCIA

ANEXO V - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DO MENOR

ANEXO VI – MINUTA DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO

ANEXO VII – MODELO DO RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

Fortaleza, ____ de _____ de 201_.

Antônio Gilvan Silva Paiva

Secretário Municipal da Cultura de Fortaleza

VISTO:

ASSESSORIA JURÍDICA – SECULTFOR

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO	
Nome do Bloco:	_____
Categoria:	_____
Local de Concentração ou Saída (Endereço completo c/ regional):	_____ _____
Número estimado de brincantes:	_____
DADOS DO PROPONENTE	
Razão Social (PJ) / (PF)	Nome
CNPJ/CPF: _____	RG (PF): _____
Endereço completo:	_____
Bairro _____	Cidade: _____
Estado _____	CEP: _____
E-mail:	_____
Telefone Fixo: _____	Celular: _____
DO REPRESENTANTE LEGAL (Apenas para Pessoa Jurídica)	
Representante legal:	_____
Cargo ou função na entidade:	_____
CPF: _____	RG: _____
Endereço:	_____
Telefone: _____	Email: _____
DADOS ARTÍSTICOS	
A. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
NOME DO GRUPO (BLOCOS DE RUA):	_____
DATA DE FUNDAÇÃO:	_____
B. APRESENTAÇÃO DO PROJETO (Descrição da ação a ser realizada em Fortaleza)	
_____ _____ _____	
C. RELEVÂNCIA CULTURAL DO PROJETO (Descrição das motivações para realização do projeto, a	

importância do projeto para o processo de participação da comunidade, para a prática das Tradições Carnavalescas, para as pessoas envolvidas e para a cidade de Fortaleza).

D. OBJETIVOS (GERAL E ESPECÍFICO)

E. CRONOGRAMA E A LOCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES / APRESENTAÇÕES / ENSAIOS GERAIS

F. PLANO DE COMUNICAÇÃO

G. HISTÓRICO DO GRUPO (BLOCOS DE RUA)

H. CURRÍCULO OU PORTFÓLIO DO PROPONENTE (COMPROVADO)

Data:

Assinatura do proponente:

Legenda: (PF) Pessoa Física; (PJ) Pessoa Jurídica

Orientação: Em caso de inscrição preenchida e assinada por procurador, será necessária a juntada de procuração específica para este fim.

ANEXO II - PLANILHA DE CUSTOS

PLANILHA DE CUSTOS								
TÍTULO DO PROJETO:								
PROPONENTE:								
LOCAL:								
1- Etapa/ Fase	2- DESCRIÇÃO DAS ETAPAS/FASE	3 - QUAN TIDAD E	4- U NI D A D E	5- QUA NTID ADE/ UNID	PREÇOS		8- CONC EDEN TE	9- CONTRA PARTIDA
						7- TOTAL		
1.0	Pré-Produção - Etapa 1							
	Subtotal							
	TOTAL							
VALOR TOTAL DO PROJETO - R\$								

ANEXO III - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS E ÁUDIO

Eu, **(NOME)**, **(ESTADO CIVIL)**, **(PROFISSÃO)**, portador(a) da carteira de identidade nº **(NÚMERO)**, expedida pelo **(ÓRGÃO EXPEDIDOR)**, inscrito(a) no CPF sob o nº **(NÚMERO)**, residente e domiciliado(a) no **(ENDEREÇO COMPLETO)**, na qualidade de representante legal do(a) **(NOME GRUPO/COLETIVO)**, autorizo, de forma expressa, o uso e a reprodução de som e imagem (fotografias, ilustrações, áudio e vídeo,) sem qualquer ônus, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.321.307/0001-48, com sede na Rua Pereira Filgueiras, nº 04, Centro na cidade de Fortaleza-CE, para que a mesma os disponibilize para utilização em futuras campanhas institucionais, inclusive em seu site na Internet, sem custo para a Secretaria, pelo período máximo de 4 (quatro) anos após a assinatura do referido instrumento contratual, no Brasil ou no Exterior.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a qualquer título que seja sobre direitos à minha imagem, conexos ou a qualquer outro.

Fortaleza/CE, ___ de _____ de 20__.

Assinatura

TESTEMUNHAS:

Nome:

Assinatura:

CPF:

2) Nome:

Assinatura:

CPF:

ANEXO V - CARTA DE ANUÊNCIA 2019

Nós, membros do grupo _____, declaramos anuência à candidatura ora apresentada, para participação na **CHAMADA PÚBLICA** _____.

Para tanto, indicamos _____ como nosso(a) representante e responsável pela candidatura.

O grupo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável por receber e prestar contas dos recursos financeiros deste Edital no caso de o projeto ser contemplado.

Deverão ser apresentados cópias do documento de identidade válido constando o RG e CPF de cada assinante anuente.

Nota 1: A falta da cópia da documentação dos anuentes/representantes para comprovação das assinaturas, é motivo de Inabilitação do proponente.

Nota 2: Os anuentes que assinarem o documento passam a ser responsáveis solidariamente com o proponente na prestação de contas junto a esta Secretaria.

Nota 3: O proponente/responsável pela candidatura não deverá apresentar seu nome como membro da agremiação neste documento

Nota 4: NÃO SERÁ PERMITIDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS A POSTERIORI. EM HAVENDO INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE O PROJETO SERÁ DESCLASSIFICADO.

Fortaleza/CE, ____ de _____ de 201__.

O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados:

No mínimo 10 (dez) integrantes

MEMBRO 1

NOME: _____ RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: () _____

ASSINATURA: _____

MEMBRO 2

NOME: _____ RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: () _____

ASSINATURA: _____

MEMBRO 3

NOME: _____ RG: _____

CPF: _____



ENDEREÇO: _____
TELEFONE PARA CONTATO: () _____
ASSINATURA: _____

MEMBRO 4

NOME: _____ RG: _____
CPF: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE PARA CONTATO: () _____
ASSINATURA: _____

MEMBRO 5

NOME: _____ RG: _____
CPF: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE PARA CONTATO: () _____
ASSINATURA: _____

MEMBRO 6

NOME: _____ RG: _____
CPF: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE PARA CONTATO: () _____
ASSINATURA: _____

MEMBRO 7

NOME: _____ RG: _____
CPF: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE PARA CONTATO: () _____
ASSINATURA: _____

MEMBRO 8

NOME: _____ RG: _____
CPF: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE PARA CONTATO: () _____
ASSINATURA: _____

MEMBRO 9

NOME: _____ RG: _____
CPF: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE PARA CONTATO: () _____
ASSINATURA: _____

MEMBRO 10

NOME: _____ RG: _____
CPF: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE PARA CONTATO: () _____
ASSINATURA: _____

MEMBRO 11

NOME: _____ RG: _____
CPF: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE PARA CONTATO: () _____
ASSINATURA: _____

MEMBRO 12

NOME: _____ RG: _____
CPF: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE PARA CONTATO: () _____
ASSINATURA: _____

MEMBRO 13

NOME: _____ RG: _____
CPF: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE PARA CONTATO: () _____
ASSINATURA: _____

MEMBRO 14

NOME: _____ RG: _____
CPF: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE PARA CONTATO: () _____
ASSINATURA: _____

MEMBRO 15

NOME: _____ RG: _____
CPF: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE PARA CONTATO: () _____
ASSINATURA: _____

ANEXO V
DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR
(MODELO MERAMENTE SUGESTIVO)

(IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE), inscrito no CPF/CNPJ nº....., declara para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/1993, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito) anos e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

Assinatura

ANEXO VI – MINUTA DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO

*****NÃO PREENCHER*****

EDITAL Nº

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº

TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO _____ QUE
CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, COM A INTERVENIÊNCIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DA FORTALEZA – SECULTFOR E O
_____ DORAVANTE QUALIFICADOS.

OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL
DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº
10.321.307/0001-48, COM SEDE NA RUA PEREIRA FILGUEIRAS, Nº 04, CENTRO, FORTALEZA-
CE, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO.....

OUTORGADO: _____.

Em conformidade com o Processo nº _____, referente ao Edital nº
_____/201_/SECULTFOR, têm, entre si, justo e avençado, o presente TERMO DE CONCESSÃO
DE APOIO FINANCEIRO, sujeitando-se subsidiariamente às normas da Lei no 8.666, de 21 de junho
de 1993 e suas alterações, Instrução Normativa 01/2016 de 27 de julho de 2016 da Controladoria e
Ouvidoria do Município e demais normas que regem a espécie, bem como às cláusulas e condições
abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a Concessão de Apoio Financeiro para a realização do Projeto
_____, inscrito na categoria: _____, na forma descrita nos
termos do edital do concurso e do projeto selecionado.

1.2. Este Termo de Concessão vincula-se ao Edital _____ e seus anexos,
independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente Termo de Concessão é de 90 (noventa) dias a contar da sua
assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGANTE - SECULTFOR

3.1. Caberá à outorgante:

3.1.1. Liberar os recursos do Apoio Financeiro;

3.1.2. Acompanhar a execução do objeto deste Termo;

3.1.3. Tomar as providências administrativas cabíveis, no caso do OUTORGADO não cumprir as exigências previstas neste Termo e no respectivo Edital.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

4.1. Caberá ao OUTORGADO:

4.1.1. Executar o Projeto de acordo com as especificações contidas no Projeto, Planilha Orçamentária, Plano de Divulgação, Ficha Técnica e Cronograma de Atividades, aprovados pela Comissão de Seleção, que passam a fazer parte integrante do presente Termo;

4.1.2. Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;

4.1.3. Responsabilizar por eventuais danos, de quaisquer espécies, causados à Prefeitura Municipal de Fortaleza, seus equipamentos culturais ou a terceiros, por si, seus prepostos, representantes, componentes de grupo, artistas vinculados que tenham como causa a má execução do objeto deste Edital, ou então, a ocorrência de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.

4.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo;

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO E ATESTO

5.1. As ações deverão ser executadas nos locais indicados e aprovados, previamente, pela Prefeitura de Fortaleza, bem como nas condições especificadas no projeto, a não observância destas condições, implicará no não atesto do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR a partir da seguinte Dotação:

CLÁUSULA SÉTIMA: VALOR DO APOIO FINANCEIRO

7.1. Será devido o montante total de _____, de acordo com categoria e classificação prevista no Edital.

CLÁUSULA OITAVA: CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO

8.1. O valor acima pactuado será repassado em parcela única, a **publicação do extrato do Termo de Concessão, emissão da nota de empenho e demais procedimentos administrativos necessários para efetivação do pagamento**. O pagamento fica condicionado ainda, à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal.

8.2. No caso de pagamento a pessoa física, a SEFIN poderá efetuar o pagamento por ordem bancária, respeitadas as condições estabelecidas por esta.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1. O presente Termo poderá ser rescindido por ato unilateral da OUTORGANTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao OUTORGADO direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do artigo 77 da Lei no 8.666/93, bem como pelos motivos relacionados nos artigos 78 e 79 do mesmo diploma legal.

9.1.1. A não obtenção de licença ou autorização necessária acarretará na rescisão do Termo de Concessão de Apoio.

9.2. A OUTORGANTE deverá comunicar o OUTORGADO quanto à decisão de rescindir unilateralmente o presente Termo mediante expedição de notificação administrativa, a qual deverá ser devidamente fundamentada.

9.3. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando ao OUTORGADO o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

10.1. O OUTORGADO estará sujeito às penalidades previstas no art. 86 e 87, da Lei Federal no 8.666/93, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento.

11.2. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.



EDITAL Nº 4292
CHAMADA PÚBLICA Nº 028/2018
PROCESSO ADM. Nº P444077/2018

FL. | 26

Fortaleza (CE), ____ de _____ de 20__

SECULTFOR

NOME:
OUTORGADO/REPRESENTANTE

<p>_____</p> <p>NOME:</p> <p>TESTEMUNHA</p> <p>CPF:</p>	<p>_____</p> <p>NOME:</p> <p>TESTEMUNHA</p> <p>CPF:</p>
--	--

ANEXO VII - MODELO DO RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

1 – Identificação

PROJETO:	
PROPONENTE:	

Identificação do objeto (conforme Plano de Trabalho)

Natureza da Despesa	Data	Valor Pago
Total		

2 – Relatório detalhado da Execução

2.1	Ações Executadas: Descrever / listar as atividades realizadas, observando que deve estar compatível com o plano de trabalho apresentado.
2.2	Objetivos alcançados: Descrever os objetivos alcançados através das ações executadas das atividades pertinentes ao projeto, anexando documentos, fotos, vídeos das referidas atividades.

2.3	Dificuldades encontradas: Descrever / listar as dificuldades e problemas encontrados durante o desenvolvimento das atividades, pontuando ainda, os motivos para eventuais atrasos
2.4	Soluções adotadas: Descrever / listar as providências adotadas diante das dificuldades encontradas

3 – Encaminhamento

À Coordenação de Patrimônio Histórico Cultural da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza, para conhecimento e providências.	
_____ Fortaleza/CE, de de 201__.	_____ (Assinatura do Responsável)